



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede Título de Amigo de Pedralva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Amigo de Pedralva", instituído pela Resolução nº 247/2004, de 13 de abril de 2004, aos seguintes agraciados:

- I. Alexandre Ferreira Fortes; e
- II. Sebastião Aldo Realino.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 7 de maio de 2024, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de abril de 2024.

Ver. Cláudio de Lima Lopes
Presidente

Vera. Aline de Fátima Silva Guedes
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 10 de abril de 2024.

Maria GERALDA CASTRO DE SOUZA
Secretária Executiva